

(Os) Braz Pereira de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 3 de junho de 1948.

(Os) Henaide de Castro R. Silva

Secretária interina

—...—...—...—...—...—...—

= Lei n.º 13, de 2 de julho de 1948 =
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Braz Pereira de Oliveira, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr\$ 4.871,70 (quatro mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e setenta centavos), para pagamento ao Hotel Guarani, de um almoço oferecido ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos e comitiva, por ocasião da inauguração dos Correios e Telégrafos desta cidade.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 2 de julho de 1948.

(Os) Braz Pereira de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de julho de 1948.

(Os) Henaide de Castro R. Silva

Secretária interina